



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005/012/SMSO/17/2018.

CONTRATO Nº 012/SMSO/17.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7910.2017/0000415-4.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO TALUDE/JAPY - 2017.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DA PISTA E “PIT LANE” E DAS INSTALAÇÕES PERMANENTES DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE – INTERLAGOS, VISANDO A REALIZAÇÃO DO 46º PRÊMIO BRASIL DE FÓRMULA 1 – 2017.

OBJETO DO ADITAMENTO:

- 1) DA RETOMADA CONTRATUAL;**
- 2) DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL;**
- 3) DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA;**
- 4) DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Pelo presente termo, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Sr. Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente **PREFEITURA** e, de outro, o **Consórcio TALUDE/JAPY - 2017** sediada na **Rua Ibatiguara, 170 – Sítio Mutinga no Município de Barueri-SP**, constituído pelas empresas **TALUDE CONSTRUÇÕES S.A., (Líder com 50%)**, sediada na **Rua Ibatiguara, 170 – Sítio Mutinga no Município de Barueri-SP**, inscrita no **CNPJ nº 14.914.786/0001-67**, neste ato representada por seu **Diretor Sr. Paulo Arthur Borges**, portador do RG nº 5.406.341 – SSP/SP e do CPF nº 700.326.378-58, e **JAPY – ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA (Componente com 50%)**, sediada na **Rua Salvador Laureano, 26 – Vila Santa Rosa no Município de Jundiaí-SP**, inscrita no **CNPJ nº 57.014.490/0001-00**, neste ato representada por seu **Representante Legal Sr. José Carlos Sacramone**, portador do RG nº 5.950.738-X – SSP/SP e do CPF nº 712.049.388-49, adiante designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em doc. SEI nº **9202271** e o despacho em doc. SEI **9203717** do Processo SEI nº **7910.2017/0000415-4**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **012/SMSO/17**, na conformidade das seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETOMADA CONTRATUAL

1.1. De acordo com o Despacho do Sr. Secretário Adjunto em Doc. SEI nº **9203717**, fica autorizado a retomada contratual que se encontravam suspensa desde 26/12/2017.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

2.1. Prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses**, a contar de **25 de junho de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA

3.1. Adoção de nova planilha de serviços e preços, conforme Doc. SEI nº 8903781, com alteração do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL E NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

4.1. O Contrato com valor atual de **R\$ 7.075.379,02 (sete milhões, setenta e cinco mil, trezentos e setenta e nove reais e dois centavos)** será acrescido em **R\$ 948.837,59 (novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e nove centavos)**, passando o valor contratual para **R\$ 8.024.216,61 (oito milhões, vinte e quatro mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos)**, representando um acréscimo de **13,41%** do valor inicial.

4.2. Adoção do novo cronograma físico-financeiro, conforme doc. SEI nº 9199270.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas correspondentes onerarão a dotação orçamentária nº **22.10.27.813.3015.1109.4.4.90.51.00.00**.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual, a Contratada efetivará depósito no valor de **R\$ 47.441,87 (quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **012/SMSO/17** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA
URBANA E OBRAS

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

CONSÓRCIO TALUDE / JAPY - 2017

PAULO ARTHUR BORGES
Diretor
(TALUDE)

JOSÉ CARLOS SACRAMONE
Representante Legal
(JAPY)

